



100
1922 · 2022

ÉPOCA DESPORTIVA 2022/2023

COMUNICADO Nº:187

DATA: 11 de Novembro de 2022

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

- CONSELHO DE DISCIPLINA
- DELIBERAÇÕES

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação decidiu:

FUTEBOL 11

PROCESSOS AVERIGUAÇÕES INSTAURADOS

03/AVER.- Ao jogo A.J Joane/ Futsal Celorico Basto, realizado para o dia 05.11.2022, a contar para o Campeonato Inter Distrital Juvenis Masculinos, e ao jogo Futsal Celorico Basto/ AJ Joane, realizado no dia 06.11.2022, a contar o Campeonato Inter Distrital Juniores Masculinos por factos que lhes possam ser imputados.

PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO

06/DISC.- Ao Sr. Carlos Alberto Mendes Pereira, Massagista do GD Serzedelo, por factos que lhe são imputados no jogo AD Oliveirense/ GD Serzedelo, realizado no dia 6 de Novembro de 2022, a contar para o C.D. Divisão Pró Nacional.

Decretada a SUSPENSÃO PREVENTIVA do Arguido.

07/DISC.- Ao Grupo Desportivo Figueiredo, por factos que lhe são imputados no jogo GD Figueiredo/ Ribeirão FC, realizado no dia 5 de Novembro de 2022, a contar para o C.D. Juniores 1º Divisão.

08/DISC.- Ao Grupo GCD Águias Negras Tabuadelo, por factos que lhe são imputados no jogo OFC Antime/ GCD Águias Negras Tabuadelo, realizado no dia 6 de Novembro de 2022, a contar para o C.D. Juvenis 2º Divisão.



100
1922 · 2022

ÉPOCA DESPORTIVA 2022/2023

COMUNICADO Nº:187

DATA: 11 de Novembro de 2022

OUTRAS DECISÕES

Levantar o impedimento do CD Celeirós, no escalão Sénior, com efeitos reportados ao dia 5 de Novembro de 2022.

Aplicar a pena de Advertência ao Sr. António Miguel Silva Brás, Delegado do Santiago Mascotelos FC por infração do disposto no art.º 100.1 do Regulamento Disciplinar no jogo FC Vizela/ Santiago Mascotelos FC, a contar para o CD Distrital Juvenis 1º Divisão, do dia 06.11.2022.

ARBITRAGEM

Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA ao Sr. Cláudio Edgar Carvalho Fonseca, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA ao Sr. Flávio João Almeida Ferreira, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA ao Sr. Sérgio Marques Carvalho, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

O Conselho de Disciplina da AF Braga